



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 2170/2018

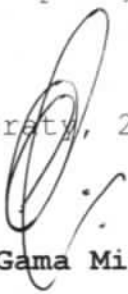
Dispõe sobre autorização ao Município de Paraty realizar manutenção do trecho da Rodovia RJ 165, que abrange o trevo da Rodovia BR 101 - Rio x Santos até a localidade denominada Ponte Branca.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, Faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade excepcional e conferir atendimento ao interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a praticar os atos necessários e empregar seus recursos para manutenção do trecho da Rodovia RJ 165 que abrange o perímetro urbano que se estende do trevo da Rodovia BR 101 - Rio x Santos, até a localidade denominada Ponte Branca.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 22 de agosto de 2018.


Carlos José Gama Miranda

Prefeito Municipal